



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 349/88

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA-
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Piúma aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua "VOVÓ JOANA" a atual rua Anchieta neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 29 de Novembro de 1988.


José Izaiás Moreira Scherrer
Prefeito Municipal

Piúma é um Poema